



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.212 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 5.573.116,17, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 5.573.116,17 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e dezesseis reais e dezessete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO | | | | SUPLEMENTA |
|--|--|---------|------------------|------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO | | | 2.123.116,17 |
| 15.020.06.181.1002.2271 | REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS | 3390 | 3243 | 750.000,00 |
| 15.020.06.181.1002.2272 | QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES | 3390 | 3243 | 240.000,00 |
| 15.020.06.181.1277.1020 | PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS | 4490 | 3243 | 911.316,17 |
| 15.020.06.181.1277.1608 | PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE | 4590 | 3240 | 3.450.000,00 |
| 15.020.06.181.1277.2064 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I. | 4490 | 3243 | 221.800,00 |
| | | | TOTAL | RS 5.573.116,17 |

bourf